

Gabinete do Prefeito

Edifício Miguel de Almeida
Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



OFÍCIO Nº 019/2026/GAB/PMC.

Cabixi/RO, 26 de Janeiro de 2026.

À
Câmara Municipal de Cabixi/RO
A/C do Senhor Presidente
Nesta

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Programa Municipal de Uniforme Escolar.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais Nobres Vereadores, venho por meio deste encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que *Institui o Programa Municipal de Uniforme Escolar PMUE, destinado aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas públicas do Município de Cabixi/RO e dá outras providências.*

O referido Projeto de Lei tem como objetivo promover a igualdade, a identificação institucional e o bem-estar dos alunos da rede municipal de ensino, assegurando o fornecimento gratuito de uniformes escolares, observada a padronização visual definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a análise e deliberação do presente Projeto de Lei, confiantes no compromisso desta Casa Legislativa com o fortalecimento das políticas públicas educacionais do Município.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Silvano Ascari de Almeida
Prefeito Municipal de Cabixi/RO

Edifício Miguel de Almeida - Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO
Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: prefcabixi@gmail.com



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 26/01/2026 às 08:50, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **289701** e o código verificador **3B10AB85**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Projeto de Lei 001		26/01/2026	289665
2	Mensagem 001		26/01/2026	289692

Docto ID: 289701 v1

Gabinete do Prefeito

Edifício Miguel de Almeida
Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PROJETO DE LEI Nº XXX/2026.

Institui o Programa Municipal de Uniforme Escolar PMUE, destinado aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas públicas do Município de Cabixi/RO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cabixi/RO, o Programa Municipal de Uniforme Escolar PMUE, com a finalidade de fornecer, gratuitamente, uniformes escolares aos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Art. 2º - O fornecimento dos uniformes escolares de que trata esta Lei será realizado de forma gratuita, com recursos próprios do orçamento municipal, podendo ser complementados por meio de convênios, termos de cooperação ou parcerias com a União, o Estado ou outras entidades.

§1º - Os uniformes escolares serão compostos, no mínimo, por camiseta e calça ou bermuda, podendo incluir agasalho ou shorts-saia, conforme a etapa de ensino, a necessidade dos alunos e a disponibilidade orçamentária do Município.

§2º - Os uniformes escolares deverão obedecer à padronização visual definida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo adotada, obrigatoriamente, a cor verde bandeira como cor predominante do uniforme, podendo ser combinada com outras cores.

§3º - A padronização visual deverá observar critérios de conforto, durabilidade, qualidade do material, identificação dos alunos e respeito às normas de segurança e saúde.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação a especificação técnica, aquisição, controle e distribuição dos uniformes escolares, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, qualidade e transparência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto aos critérios de distribuição, reposição, controle e fiscalização do uso dos uniformes escolares.

Art. 6º - A obrigatoriedade do uso do uniforme escolar padrão somente poderá ser exigida após a efetiva distribuição gratuita dos uniformes aos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabixi/RO, 26 de Janeiro de 2026.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Cabixi



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 26/01/2026 às 08:50, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **289665** e o código verificador **481C8108**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 19	26/01/2026	289701

Docto ID: 289665 v1

Gabinete do Prefeito

Edifício Miguel de Almeida
Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI XXX/2026. Programa Municipal de Uniforme Escolar.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Uniforme Escolar PMUE, destinado aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino de Cabixi/RO.

A proposta tem como finalidade assegurar aos estudantes o acesso gratuito ao uniforme escolar, promovendo igualdade de condições, identidade institucional, segurança e fortalecimento do ambiente educacional, além de contribuir para a redução de despesas das famílias.

O projeto prevê que a padronização visual dos uniformes seja definida pela Secretaria Municipal de Educação, adotando a cor verde bandeira como predominante, respeitando critérios de conforto, qualidade, durabilidade e economicidade, sempre observada a disponibilidade orçamentária do Município.

Diante da relevância social e educacional da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, em benefício dos alunos da rede municipal de ensino e do desenvolvimento educacional de Cabixi.

Cabixi/RO, 26 de Janeiro de 2026.

Silvano Ascari de Almeida
Prefeito Municipal de Cabixi/RO

Edifício Miguel de Almeida - Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO
Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: prefcabixi@gmail.com



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 26/01/2026 às 08:50, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **289692** e o código verificador **C2D33CAD**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 19	26/01/2026	289701

Docto ID: 289692 v1